

**CONTRATO Nº 839314305100-01**  
**PROCESSO Nº 8393143051**

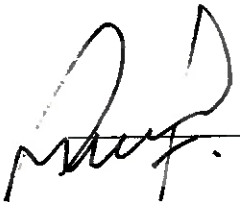
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO**  
**CONTRATO Nº 839314305100, CELEBRADO**  
**ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS**  
**METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA**  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS**  
**TÉCNICAS - ABNT**

Pelo presente instrumento, elaborado para um único efeito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, com sede em São Paulo/SP, na Rua Boa Vista nº 185, Centro, doravante denominada simplesmente **CPTM**, por seus representantes legais, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, CNPJ nº 33.402.892/0002-97, com sede em Rio de Janeiro/RJ na Avenida Treze de Maio, nº 13, andar 12 (1213 a 1215) andar 27 (2702 a 2712), andar 28 e 29, Centro e filial em São Paulo/SP, na Rua Minas Gerais, nº 190, Higienópolis, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seu representante legal, concordam em aditar o contrato firmado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA VERIFICAR A ADAPTAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE DA CPTM AOS REQUISITOS DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 9050 E 14021, QUER JÁ ESTEJAM CONCLUÍDAS, QUER EM FASE DE ADAPTAÇÃO, QUANDO FINALIZADA OU, AINDA, DE FUTURAS ESTAÇÕES, QUANDO IMPLANTADAS, CONSIDERANDO UM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 (SESSENTA) MESES**, ajustando e convencionando as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como pela Legislação Estadual pertinente, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**1 OBJETO**

1.1 O presente Termo de Aditamento tem por finalidade:

- 1.1.1 a inclusão no preâmbulo do contrato, para fins de faturamento, da filial da CONTRATADA, CNPJ nº 33.402.892/0011-88, situada em São Paulo/SP, na Rua Conselheiro Nebias nº 1131, Campos Elíseos, CEP.: 01.203-002; ✓
- 1.1.2 a alteração das Estações Existentes para certificação, conforme Anexo 1 deste instrumento; ✓
- 1.1.3 a prorrogação do prazo dos serviços em 24 meses; ✓
- 1.1.4 a inclusão do subitem 12.1.3 ao item 12 OBRIGAÇÕES DA CPTM do contrato, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.079/2018), conforme a seguir:
- “12.1.3 observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do



objeto a que se refere este Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.”

1.1.5 a inclusão dos subitens 13.1.13 e 13.1.14 ao item 13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do contrato, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.079/2018), conforme a seguir:

“13.1.13 obedecer às normas e rotinas da CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis;

13.1.14 guardar confidencialidade no uso das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização e custódia.”

## 2 VALOR

2.1 O presente termo de aditamento não implica em acréscimo de valor ao Contrato.


## 3 RATIFICAÇÃO

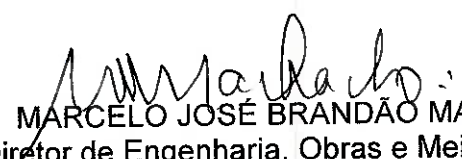
3.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 839314305100, que não foram objeto de alteração pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

Pela COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM:

  
GILSA EVA DE SOUZA COSTA  
Diretora Administrativa e Financeira  
gilsa.costa@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 955.679.681-91  
RG nº: 4019520 – SPTC – GO

  
MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO  
Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente  
marcelo.machado@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 025.077.968-47  
RG nº: 4.621.958-4



**FERNANDES JOSÉ PEREIRA**  
Gerente de Obras Civas - Modernização  
fernandes.pereira@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº 543.443.018-20  
RG nº 4.781.028-2

Pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT.:**

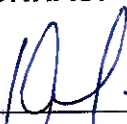


**RICARDO RODRIGUES FRAGOSO**  
Diretor Geral  
rfragoso@abnt.org.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 469.735.917-87  
RG nº: 9.980.103

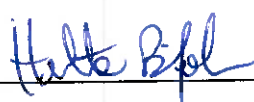


**ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA**  
Diretor de Certificação  
antoniocarlos@abnt.org.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 337.100.827-49  
RG nº: 34.216-D

**TESTEMUNHAS:**

1) 

Edmilson Rodrigues dos Santos  
Assistente Administrativo  
Gerência de Contratações e  
Compras - GFC

2) 

Humberto Bifolco  
Analista de Processos de  
Contratação - GFC/A

**ANEXO 1**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 839314305100**

**RELAÇÃO DE ESTAÇÕES EXISTENTES**



RELAÇÃO DE ESTAÇÕES EXISTENTES

Linha 7 Rubi		Linha 8 Esmeralda		Linha 10 Turquesa		Linha 12 Safira		Linha 13 Jade	
Cidade	Estação	Cidade	Estação	Cidade	Estação	Cidade	Estação	Cidade	Estação
São Paulo	Luz	São Paulo	Brás	São Paulo	Luz	São Paulo	Brás	São Paulo	Eng. Goulart
	Barra Funda		Mooça		Brás		Eng. Goulart		
	Aspir. Branca	Ipiranga	Tatuapé		USP Leal				
	Alga	Tamanduaí	Comhians - Itaquera		Comendador Eimelo				
	Prq. Beneditinos	São Caetano	Dam Bozza		São Miguel Paulista				
	Prd. B	Ufpa	José Bonifácio		Jardim Helena				
	Via Clíntea	Prefeito Saladino	Guatuzubá		Itaim Paulista				
	Via Aurora	Prefeito Celso Daniel	Antônio Granelli Neto		Jardim Romano				
	Jardim	Capuena	Ferraz de Vasconcelos		Itaquaquecetuba				
	Paulista	Mauá	Poá		Eng. Manoel Fico				
Calceias	Guapituba	Calmon Viana	Aracaré						
Francisco da Rocha	Ribeirão Pires	Suzano	Calmon Viana						
Francisco Morato	Rio Grande da Serra	Suzano							
Campos Limpo Paulista	Rio Grande da Serra	Moji das Cruzes							
Varzea Paulista		Moji das Cruzes							
Jundiaí		Estadantes							

\*\* Situação em Setembro/2021

**ANEXO 2****TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 839314305100****DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente, nós, Ricardo Rodrigues Fragoso e Antônio Carlos Barros de Oliveira, representantes da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. (“Empresa”), inscrita sob nº. 33.402.892/0002-97, na qualidade de Fornecedor, ou Prestador de Serviço, ou Parceiro da CPTM, neste ato declaramos estarmos cientes dos termos do Código de Conduta e Integridade de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-nos a adotar as práticas indicadas nele para a realização das atividades nossas e da Empresa, bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaramos que nós e a Empresa estamos de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código, acessado através do endereço eletrônico <http://sis.cptm.sp.gov.br/Licitacoes/Normas.aspx>, e entendemos que estamos proibidos de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaramos ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores, parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

São Paulo, 19 de novembro de 2021

  
RICARDO RODRIGUES FRAGOSO  
Diretor Geral

rfragoso@abnt.org.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 469.735.917-87  
RG nº: 9.980.103

  
ANTÔNIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA  
Diretor de Certificação

antoniocarlos@abnt.org.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 357.100.827-49  
RG nº: 34.216-D

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 839314305100

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 839314305100 – TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA VERIFICAR A ADAPTAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE DA CPTM AOS REQUISITOS DAS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT NBR 9050 E 14021, QUER JÁ ESTEJAM CONCLUÍDAS, QUER EM FASE DE ADAPTAÇÃO, QUANDO FINALIZADA OU, AINDA, DE FUTURAS ESTAÇÕES, QUANDO IMPLANTADAS, CONSIDERANDO UM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 60 (SESSENTA) MESES.

**ADVOGADOS:** CAIO AUGUSTO DE MORAES FORJAS / OAB Nº 182.311 / e-mail: caio.forjaz@cptm.sp.gov.br e MARIA REGINA SCURACHIO SALES ALVARENGA / OAB Nº 111.585 / e-mail: maria.sales@cptm.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: x-x-x-x-x-x-x-x

Cargo: x-x-x-x-x-x-x-x

CPF: x-x-x-x-x-x-x-x

Assinatura: x-x-x-x-x-x-x-x

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:****Pelo contratante:**

Nome: GILSA EVA DE SOUZA COSTA

Cargo: Diretora Administrativa e Financeira

CPF: 955.679.681-91

Assinatura:  \_\_\_\_\_

Nome: MARCELO JOSÉ BRANDÃO MACHADO

Cargo: Diretor de Engenharia, Obras e Meio Ambiente

CPF: 025.077.968-47

Assinatura:  \_\_\_\_\_

Nome: FERNANDES JOSÉ PEREIRA

Cargo: Gerente de Obras Cíveis - Modernização

CPF: 543.443.018-20

Assinatura:  \_\_\_\_\_**Pela contratada:**

Nome: RICARDO RODRIGUES FRAGOSO

Cargo: Diretor Geral

CPF: 469.735.917-87

Assinatura:  \_\_\_\_\_

Nome: ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA

Cargo: Diretor de Certificação

CPF: 337.100.827-49

Assinatura:  \_\_\_\_\_**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: PEDRO TEGON MORO

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 144.051.718-58

Assinatura:  \_\_\_\_\_